LEI N.º 959, DE 04 DE ABRIL DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI 950/2015 –, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 – **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinados ao repasse financeiro com o objetivo de se construir a nova sede para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Itaú de Minas, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.09 – Secretaria de Educação e Esporte**	
Classificação programática:	12.367.1205.1.104 – Contribuição a APAE – Itaú de Minas	
Natureza da despesa:	44.50.41 – Contribuições	60.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a Anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.10 – Secretaria de Saúde**	
Classificação	10.301.1001.1.049	–

programática:	Construção/Ampliação/Reforma Prédios Saúde – BLINV	
Natureza da despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	60.000,00

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Itaú de Minas no exercício de 2016, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme consignado no art. 1° desta Lei.

Art. 4° - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 04 de abril de 2016.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL